

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PESSOA PRETA OU PARDA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.014409/2024-31, torna pública a **Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de Pessoa Negra ou Parda** do processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de **Professor Substituto** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), de acordo com as definições do Edital nº 46/2024/PVZN - CGAB/IFRO, de 9 de dezembro de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital nº 46/2024/PVZN, ficam CONVOCADAS as candidatas relacionadas abaixo para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda:

Quadro 1 — Candidatas convocadas

Candidata	Data	Hora (Rondônia)	Sala
LEILIANE BORGES SARAIVA	14/01/2025	Período da tarde (15h)	meet.google.com/mkn-kubx-wuv
ANNA LUIZA SOARES DINIZ DOS SANTOS			
DAYANE RODRIGUES BATISTA			

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Evento	Data	Local
Convocação para Procedimento de	10/01/2025	www.ifro.edu.br

Heteroidentificação		
Período de realização da Heteroidentificação	14/01/2025	www.ifro.edu.br
Divulgação do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	15/01/2025	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos em face do procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	16/01/2025	E-mail — processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resposta aos recursos em face do procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos — Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	17/01/2025	www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
Homologação do Resultado Final	20/01/2025	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual, no dia **14/01/2024**, obedecendo a ordem alfabética das candidatas convocadas.

3.2. As candidatas deverão estar disponíveis em ambiente virtual no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo 5 (cinco) minutos após o horário agendado.

3.3. Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido na Convocação, independente dos motivos alegados.

3.4. Conforme estabelecido no Edital nº 46/2024/PVZN, para a análise das características fenotípicas as candidatas deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) O local onde a candidata estiver deve estar iluminado;
- b) A candidata não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
- c) A candidata não deverá estar usando maquiagem;
- d) A candidata deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
- e) A candidata deverá apresentar, no momento da aferição, documento oficial de identidade;

f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação da candidata e demais informações;

g) A candidata deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preta ou parda].

3.5. As candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, *deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação*.

3.6. A candidata convocada que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará E LIMINADA do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.7. As candidatas deverão estar munidas do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter-se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

3.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela candidata no Processo Seletivo Simplificado.

3.9. Serão consideradas as características fenotípicas da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.10. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1 do Edital nº 46/2024/PVZN, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

3.12. As candidatas que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.19 do Edital nº 46/2024/PVZN, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.13. A candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 (Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 48).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523022** e o código CRC **0127E0FC**.